

DECRETO Nº 35.178

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES - COPAP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES - COPAP**, instituída pelo Decreto nº 29.325/2020, modificado pelos Decretos nº 31.502/2022 e nº 35.177/2025, os servidores abaixo relacionados:

- I – Arthur Bernardo Buteri Duarte** (SEMGESP);
- II – Jacyendy Prates Vanini** (PGM);
- III – Norma Ieda Amistá** (SEMUS);
- IV – Luciana Silva Contarine** (SEMO);
- V – Emilly Canzian Cararo** (CGM);
- VI – Viviani Montovani Veloso** (SEMMAT);
- VII – Daniela Contarini Stefanato** (SEMAD);
- VIII – Angelita Ferrari cecotti Chequer** (SEMGESP);
- IX – Deyvison de Lima Scherrer** (SEMGESP).

Parágrafo único. A Presidência da Comissão de que trata o caput deste artigo ficará sob a responsabilidade do **Sr. Arthur Bernardo Buteri Duarte**.

Art. 2º Nos termos do § 1º do artigo 5º do Decreto nº 29.325, de 13/03/2020, modificado pelo Decreto nº 31.502, de 11/03/2022, os integrantes da "COPAP" exercerão suas atribuições até 31 de janeiro de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de fevereiro de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003400300037003300300036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

